Resolução nº : 5814/2005
Protocolo nº : 264998/04
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR LOUREIRO FERNANDES DE CURITIBA
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR LOUREIRO FERNANDES DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 9.124,00 (nove mil, cento e vinte e quatro reais), celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR e a APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR LOUREIRO FERNANDES DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2003.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA